



LEI ALDIR BLANC

TATUÍ/SP

RESOLUÇÃO Nº 06 - GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 20.657/2020 – Regulamentação Municipal da LAB, de 16 de julho de 2020, que Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.751 de 22 de junho de 2021, que Altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

RESOLVE:

EDITAL DE CULTURA Nº 02/2021 - CONCESSÃO DE PRÊMIOS INCISO III DA LEI ALDIR BLANC

O GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, em consonância ao que refere o Art. 10 da Lei nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, reuniu-se na sexta-feira, 26 de novembro de 2021, as 14h de forma virtual pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 833 4125 7696, Senha de acesso: CH3km2.

A reunião foi conduzida por **Rogério Donisete Leite de Almeida** e participaram os Membros do GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC composta por: **Adriana Afonso Oliveira, Cassiano Sinisgalli, Carmen Brigida Negrão, José Marcos Pavanelli, Luís Bernardo Trindade, Maria Augusta de Abreu Raggio Barbará, Roseli Aparecida Tureck De Moraes Colina** para deliberação do que segue:

SOBRE A COMISSÃO DE ANÁLISE

01. **COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS COM 03 (Três) MEMBROS:** Carmen Brigida Negrão, José Marcos Pavanelli, Priscila Carla Simões, e que realizarão a análise dos documentos apresentados, por meio de Classificação respeitando os critérios estabelecidos pelo Edital:
02. **Reunião Presencial** com a **COMISSÃO DE ANÁLISE** dos Projetos, na **quinta-feira, 02 de dezembro, às 14h no Museu Histórico Paulo Setúbal** para análise do que segue:





LEI ALDIR BLANC

TATUÍ/SP

- CÁLCULO DA NOTAS DE CADA INTEGRANTE
- ACRESCIMO DO(S) INDUTOR(ES) DE INCLUSÃO, PREVISTOS NO ITEM 1.2.1. DO EDITAL
- AUTODECLARAÇÕES
- DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS
 - Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH; Título de eleitor; Certificado de Reservista, dentre outros) do proponente;
 - CPF - Cadastro de Pessoa Física do proponente;
 - Comprovante de Residência
 - Cartas de Anuência dos Integrantes
 - Formulário dos últimos 24 meses

Montagem do Documento de Resultado Parcial do EDITAL DE CULTURA Nº 02/2021 - CONCESSÃO DE PRÊMIOS INCISO III DA LEI ALDIR BLANC.

Encaminhamento do Resultado Parcial do EDITAL DE CULTURA Nº 02/2021 - CONCESSÃO DE PRÊMIOS INCISO III DA LEI ALDIR BLANC para publicação oficial.

03. Recebimento das Interpeleções de Recursos dia 09/12/2021 - via e-mail cultura@tatui.sp.gov.br.

04. **Reunião Virtual na sexta, 10/12/2021 às 08h** para deliberação das Interpeleções de Recursos e Montagem do Documento de Homologação e Resultado Final do EDITAL DE CULTURA Nº 02/2021 - CONCESSÃO DE PRÊMIOS INCISO III DA LEI ALDIR BLANC para publicação oficial.

05. Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 26 de novembro de 2021.

CASSIANO SINISGALLI
SECRETÁRIO DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

